

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às <u>08horas</u>, do dia <u>08 de maio de 2017</u>, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 023/2017, Modalidade PREGÃO, sob nº 016/2017, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I – DO OBJETO E SEUS ITENS

1.1 O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO FORTUNA PARA O ANO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE DO ANEXO IV DESTE EDITAL.

- **1.2** A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO FORTUNA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da solicitação. O não atendimento desse prazo implica sanções, dentre elas multa, rescisão contratual e outras. O prazo para fornecimento será da homologação deste Processo até o prazo de 31 de dezembro de 2017, ou enquanto durarem os estoques.
- **1.3** A relação de itens consta no ANEXO IV deste Edital e deverá ser observada, expressamente, na elaboração da proposta. Devem constar além do preço unitário e total por item, as respectivas marcas de cada produto.
- **1.4** O Valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto no qual já deve estar incluído os custos com entrega e transporte do objeto.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.
- **2.2** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido no item 1.2 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.
- **2.3** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei 8.666/93.
- 2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08horas**, do dia **08 de maio de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados, não devem ser transparentes e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 016/2017

Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 016/2017

Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

- **3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- **3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.
- **3.4** Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV – DA HABILITAÇÃO

- **4.1** Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N° 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:
 - a) Contrato Social ou equivalente;
 - b) Certidão Negativa do INSS;
 - c) Certidão Negativa do FGTS;
 - d) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
 - e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - f) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):
 - h) Alvará de Funcionamento do ramo vigente;
 - i) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo V);
 - j) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo VI).



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

- **4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.
- **4.4** Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.
- **4.5** A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.1** Os licitantes deverão apresentar proposta para os itens que desejarem concorrer, em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:
- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;
- **b)** Descrição dos Itens almejados, de acordo com a descrição, quantidade e preços <u>máximos</u> estipulados no Anexo IV, deste Edital, assim intitulado: Relação dos Itens do Processo;
- c) Cotação de preço unitário e global para cada item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência, o preço unitário;
- d) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- **e)** Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais, impostos, custos com transporte e entrega e encargos necessários a sua completa realização;
- **f)** Declaração de que os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade, com as marcas referidas na proposta e com prazos de validade em dia.
- **5.2** Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.
- **5.3** Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos, ou seja, mais elevados do que os preços máximos estabelecidos no Edital.
- **5.4** Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.
- **5.5** Somente serão aceitas as propostas com os itens com as mesmas características, conforme especificado no anexo IV do referido Edital. Produtos recebidos na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que não possuem tais características serão devolvidos e aplicados as penalidades cabíveis ao respectivo fornecedor.
- **5.6** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

- **5.7** Não sendo apresentadas as declarações das letras "e" e "f", bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprindose sua ausência.
- **5.8** Todos os itens deverão conter a marca dos produtos, e o <u>preço unitário não poderá ultrapassar DUAS CASAS DECIMAIS, após a vírgula,</u> sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esses critérios.
- **5.9** A proposta deverá ser encaminhada digitada e, ainda, se possível, em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura, no site prefeitura@riofortuna.dc.gov.br ou no email licitacoes@riofortuna.sc.gov.br.
- **6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.
- **6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.
- **6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.
- **6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto a Pregoeira, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (ANEXO II).
- **6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer a Pregoeira um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.
- **6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa.
- **6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identificação (com foto).
- **6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
- **6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no ANEXO III. Caso os interessados não se fizerem representar na



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 016/2017

Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

- **6.11** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital, seja no 3º envelope ou fora dele, inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. Porventura o licitante deixe de encaminhar essa Declaração, poderá esta ser redigida, de próprio punho e firmada pelo representante legal presente à Sessão do Pregão.
- **6.12** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento ou com a Proposta de Preços, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

- **7.1.1** No dia e horário estabelecidos neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da pessoa física ou empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (ANEXO II), a Declaração prevista no ANEXO III e os envelopes de proposta e habilitação.
- 7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

- **7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
- **7.2.2** Após a análise das propostas pela Pregoeira, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.
- **7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário e total de cada item.
- **7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

- **7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **7.2.6** A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.
- **7.2.6.1** Somente serão aceitos os lances com redução de preços de pelo menos 1% (um por cento) do lance anterior para o item.
- **7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.
- **7.2.8** Ofertados os lances verbais, a Pregoeira solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.
- **7.2.9** A Pregoeira poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.
- **7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, a pregoeira monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeguíveis ou com preco excessivo.
- **7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá a Pregoeira desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação do item nas demais descrições.
- **7.2.12** <u>Durante a Sessão do Pregão, não serão aceitas, entre os participantes, discussões pertinentes às especificações técnicas dos produtos</u>. A Pregoeira não aceitará um representante de uma empresa afirmar que o produto cotado por uma de suas concorrentes não atende ao Edital, porque isso será verificado quando da entrega dos materiais e equipamentos por um funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna. Caso algum material/produto entregue não esteja com conformidade com as especificações determinadas por este Edital, serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula XVI deste Edital e demais que forem pertinentes.
- **7.2.12.1** Caso haja alguma discussão no sentido conforme explicitado na Cláusula 7.2.12, o representante legal da empresa licitante que iniciar a discussão e outros que, porventura, o Pregoeiro entender necessário, serão expulsos da Sessão do Pregão.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

- **7.3.1** Encerrada a fase de lance para todos os itens, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.
- **7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
- **7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

- b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero:
 - c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.
- **8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.
- 8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.
- **8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.
- **8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, a Pregoeira Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.
- **8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.
- **8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.
- **8.7** A Pregoeira Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
- **8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio e Pregoeira, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.
- **8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.
- **8.10** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX – DOS PREÇOS

- **9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.
- **9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 00 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.
- 9.3 Os precos ofertados não poderão ser reajustados.

X - DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

- **10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.
- **10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, consequentemente, adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será mensal, devendo o Contratado emitir Nota Fiscal especificando os produtos entregues e os precos individuais e globais, de acordo com a Ordem de Fornecimento.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **13.1** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, nas seguintes dotações:
 - (22) 33903007000000 Saldo de Dotação: R\$ 10.523,81
 - (22) 33903016000000 Saldo de Dotação: R\$ 15.000.00
 - (22) 33903021000000 Saldo de Dotação: R\$ 23.000,00

XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO

- **14.1** Será firmado Contrato (Anexo I) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.
- **14.2** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.
- **14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para entrega dos materiais/produtos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, ou enquanto durarem os estoques.
- **14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.5 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.6 O contrato será rescindo automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões; entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas; diferentes das marcas declaradas na proposta; em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.2 deste Edital.

XV - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- **15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:
- 15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Rio Fortuna;
- **15.1.3** Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;
- **15.1.4** Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.
- **15.2** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES

- **16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:
- **16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;
- 16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- 16.1.3 Declaração de inidoneidade.
- **16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.
- **16.3** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:
- **16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;
- **16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna;
- **16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- **16.4** Na hipótese do Adjudicatário não realizar a entrega dos produtos desta licitação dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação e/ou não realizar a entrega dos produtos



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

conforme as especificações contidas neste Edital, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas.

- **16.5** A recusa de receber a Ordem de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.
- **16.6** Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do Anexo IV deste Edital.
- **16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **17.1** Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município de Rio Fortuna, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **17.2** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
- **18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.
- **18.3** É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.
- **18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente justificados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.
- **18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

- **18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens em que não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.
- **18.7** A Comissão de Apoio a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.
- **18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, nesta cidade, fone/fax: (48) 3653-1122.
- **18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I Minuta do Contrato; 2) Anexo II Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV Relação dos Itens do Processo; 5) Anexo V Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 6) Anexo VI Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, 7) Anexo VII Termo de Referencia.
- **18.10** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deixar registrados na Prefeitura o endereço para posterior contato, se necessário.
- **18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08horas do primeiro dia útil, após aquela data.
- **18.12** Nos pontos em que este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.
- **18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Site da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna ,e no "MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA".

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 19 de abril de 2017.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2017

(de ... de de 2017)

termo de contrato de fornecimento de material didático, de expediente, de higiene e limpeza, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna, até 31/12/2017, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 023/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, que fazem entre si a Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna e a empresa

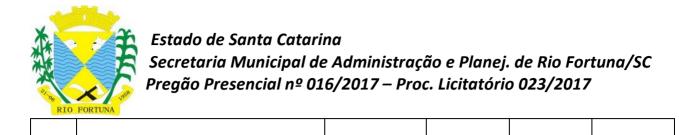
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1175, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.585.0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 1175, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LINDOMAR BALLMANN, portador do CPF n° 031.353.049-14

| ~~ | ITDA- | FADO. | |
|-------|-------|----------------|--|
| L.C)r | NIKA | $LADO_{\cdot}$ | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1ª. Aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza, e produtos alimentícios para a secretaria municipal de administração e planejamento de rio fortuna até 30/12/2017, na seguinte quantidade e descrição:

| Item | Descrição do Material | Quantidade e Medida | Marca | Preço Unitário em Reais | Preço Total em Reais |
|------|-----------------------|------------------------|-------|-------------------------------|----------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



Parágrafo Único. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento de forma mensal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até o prazo máximo de 30/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REAJUSTE

5^a. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **6ª.** O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2017, conforme descrição abaixo:
 - (22) 33903007000000 Saldo de Dotação: R\$ 10.523,81
 - (22) 33903016000000 Saldo de Dotação: R\$ 15.000,00
 - (22) 33903021000000 Saldo de Dotação: R\$ 23.000,00



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- **7ª.** O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:
- **7.1.** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 7.2 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna;
- **7.3** Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 8a. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e) fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9ª. A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de materiais/produtos ora contratadas, sendo dispensados do presente Contrato os materiais e equipamentos que porventura não forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.



Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

| E, por estarem justos e contratados, firmam o pres na presença de 02 (duas) testemunhas que també | |
|--|------------|
| Rio Fortuna, de de 2017. | |
| LINDOMAR BALLMANN Prefeito Municipal | Contratado |
| TESTEN | IUNHAS |
| Nome: | Nome: |



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

| Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.) |
|--|
| e do CPF nº, a |
| participar da licitação instaurada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Rio |
| Fortuna, na modalidade Pregão Presencial, de nº 016/2017, na qualidade de representante legal, |
| outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem |
| como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar |
| todos os demais atos inerentes ao certame. |
| de de 2017. |
| |
| |
| Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura |

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| | | Α | | | | | (razão | social |
|--------|---------------|-----------------|------------|--------------|-----------------------------------|---------------|--------|--------|
| da | . , | CNPJ | nº | | , nformidade cor | localiz | ada | em |
| cumpre | todos os requ | iisitos de habi | litação pa | ra este cer | tame licitatório – Pregão nº 0 | , realizado p | | |
| | | , | de | | de 2017. | | | |
| | | | otor ou D | | - Logol | | | |
| | | ווט | ยเบเ บน ห | epresentante | t Legai | | | |

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO

| ITEM | ОВЈЕТО | QUANTID ADE | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) | PREÇO TOTAL (EM R\$) |
|------|---|----------------|---------|--------------------------------|----------------------------|
| 1 | saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 20 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | 50 | PCT | 3,16 | |
| 2 | saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | 50 | PCT | 2,82 | |
| 3 | saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 | 50 | PCT | 3,58 | |
| 4 | saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 | 100 | PCT | 4,42 | |
| 5 | papel higiênico 30m x10 cm, folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, macio, absorvente e homogêneo, na cor branca (100% branca) (de boa qualidade). | 1.500 | UNID. | 2,66 | |
| 6 | toalha de papel, folha dupla, interfolhas, com duas dobras, picotada, cor branca (100% branca, 100% fibras celulósicas virgens), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 1000 | 50 | PCT | 10,12 | |



| | unidades. | | | |
|----|--|----|------|-------|
| 7 | | 50 | UNID | 4,91 |
| | Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: (eucalipto, talco, lavanda). Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | | | |
| 8 | | 20 | UNID | 9,67 |
| | Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 a 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | | | |
| 9 | Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | 50 | UNID | 2,86 |
| 10 | Espanador de pó eletrostático grande lavável, cabo: confeccionado em polietileno de alta densidade, formato ergonômico e leve. Luva: confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartalo em local seguro. | 02 | UNID | 30,40 |
| 11 | Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro | 15 | UNID | 6,83 |
| 12 | Álcool, tipo gel etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro | 05 | UNID | 9,16 |
| 13 | Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | 6 | PCT | 8,02 |
| 14 | Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. | 5 | UNID | 3,10 |



| 15 | Lã de aço | 5 | UNID | 1,51 |
|----|--|----|------|-------|
| 16 | Rodo com borracha dupla;Com sistema para prender o pano;Base plástica de 50 CM;Com cabo. | 4 | UNID | 28,42 |
| 17 | Vassoura de nylon com cabo, material Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado. | 2 | UNID | 9,04 |
| 18 | Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | 30 | UNID | 5,48 |
| 19 | Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade démica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | 10 | UNID | 1,41 |
| 20 | Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | 40 | UNID | 1,56 |
| 21 | Balde, material plástico, capacidade de 16 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. | 8 | UNID | 6,72 |
| 22 | Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. | 20 | UNID | 1,98 |
| 23 | Pano de chão atoalhado de cor escura 48x70 cm, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), | 20 | UNID | 6,32 |
| 24 | Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo | 20 | UNID | 3,80 |



| RIO F | ORTUNA | | | |
|-------|---|-----|--------|--------|
| | 40x66cm. | | | |
| 25 | Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. COR BRANCA. | 30 | UNID | 14,41 |
| 26 | Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | 5 | UNID | 20,70 |
| 27 | Óleo de peroba 200 ml | 10 | UNI | 12,12 |
| 28 | GRANPOS DE ROUPA MADEIRA 12 UNIDADES | 3 | PCT | 1,83 |
| 29 | Palitos dentais cx com 200 unidades, material eucalipto. | 10 | UNID | 1,73 |
| 30 | Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. | 40 | PCT | 1,53 |
| 31 | Copos descartáveis 200 ml tira com 100 unidades, material PP (Polipropileno). | 300 | PCT | 4,32 |
| 32 | Copos descartáveis 80 ml tira com 100 unidades, material PP (Polipropileno). | 300 | PCT | 5,31 |
| 33 | água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses | 150 | UNID | 6,66 |
| 34 | água mineral sem gás 500ml pacote com 12 unidades, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses | 20 | PCT | 14,73 |
| 35 | gás de cozinha botijão c/ 13kg | 6 | UNID | 66,50 |
| 36 | garrafa térmica 1 litro, inquebrável em aço inox | 4 | UNID | 137,47 |
| 37 | garrafa térmica 1,8 litros, inquebrável em aço inox | 4 | UNID | 178,46 |
| 38 | garrafa térmica 2,0 litros, inquebrável em aço inox | 2 | UNID | 213,47 |
| 39 | Sacola plástica de rolo 2kg c/100 unidades (resistente e de boa qualidade) | 4 | UNID | 3,80 |
| 40 | chimarrão com a erva-mate , Cidreira, Camomila, Erva-doce e Carqueja | 30 | PCT | 13,15 |
| 41 | Filtro para bomba de chimarrão c/02 unidades | 10 | PCT | 1,95 |
| 42 | CHÁ sabores (morango, frutas | 300 | CAIXAS | 4,80 |



| KIO I C | DRTUNA | | | |
|---------|--|-----|--------|-------|
| 40 | vermelhas, pêssego, hibisco, maça, cidreira) – embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso liquido de 20 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material. | | LINUS | |
| 43 | café solúvel granulado sem conservadores ou outros aditivos ou glúten, embalagem de 200 gramas; | 200 | UNID | 11,43 |
| 44 | Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak). Caixas com 12 litros | 150 | CAIXAS | 33,88 |
| 45 | AÇÚCAR REFINADO, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. | 80 | PCT | 14,34 |
| 46 | Margarina cremosa c/ sal – Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). | 20 | UNID | 5,93 |
| 47 | (Creme de leite pasteurizado / Nata - Embalagem 350g) Creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno com aproximadamente 350g de peso líquido, atóxico, limpo, não violado,com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até 35 dias. | 20 | POTES | 4,00 |
| 48 | BOLACHA de leite - deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, | 100 | PCT | 4,18 |



| RIO IX | DRTUNA | • | • | |
|--------|---|-----|-------|----------|
| | lacrado, contendo 400g. Prazo de | | | |
| | validade mínimo 10 meses a contar a | | | |
| | partir da data de entrega. | | | |
| 49 | BISCOITO SALGADO – tipo Cream | 100 | PCT | 14,14 |
| 49 | | 100 | 1 01 | 14,14 |
| | Cracker, isento de mofo e | | | |
| | substâncias nocivas, com | | | |
| | consistência crocante, sem corantes | | | |
| | artificiais. Embalagem plástica, | | | |
| | atóxica, contendo 400g. Prazo de | | | |
| | validade mínimo 10 meses a contar a | | | |
| | | | | |
| | partir da data de entrega. | 050 | LINUD | 00.40 |
| 50 | PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 mm, | 250 | UNID | 23,16 |
| | Papel para cópias, impressões a jato | | | |
| | de tinta e laser, formato 210 X 297 | | | |
| | mm, com superfície e massa | | | |
| | homogênea, fibras longitudinais, | | | |
| | espessura uniforme, elevado teor de | | | |
| | | | | |
| | alvura e, baixo índice de deformação | | | |
| | devido ao calor. Deverá ser | | | |
| | acondicionado em resmas - 500 | | | |
| | (quinhentas) folhas - e reembalados | | | |
| | em caixa de papelão com até 10 | | | |
| | resmas, onde deverá constar: | | | |
| | quantidade e/ou peso líquido, bem | | | |
| | como demais informações exigidas | | | |
| | | | | |
| L | na legislação em vigor. | | | 1 |
| 51 | Cola em bastão 20g, base de | 10 | UNID | 1,78 |
| | polímeros sintéticos em água, com | | | |
| | boa adesividade, secagem lenta, | | | |
| | lavável, atóxica, não ressecada e não | | | |
| | podendo manchar onde aplicada. | | | |
| | (boa qualidade) | | | |
| | | 40 | LINUD | 0.07 |
| 52 | Cola lavável 35g, Cola branca, | 10 | UNID | 2,67 |
| | líquida, viscosa, constituída de resina | | | |
| | sintética em emulsão aquosa, com | | | |
| | boa adesividade, lavável, atóxica, | | | |
| | secagem rápida, homogênea, não | | | |
| | podendo manchar onde aplicada. A | | | |
| | cola não deverá apresentar odor | | | |
| | | | | |
| | pútrido, nem exalar vapores tóxicos. | | | |
| | (boa qualidade) | | | |
| 53 | fita adesiva em papel Kraft rolo | 10 | UNID | 19,21 |
| | medindo 50mm x 50m, validade | | | |
| | mínima de 11 meses. (boa qualidade) | | | |
| 54 | fita adesiva transparente rolo | 10 | UNID | 3,65 |
| J T | medindo 50mm x 50m, validade | | 5.110 | 0,00 |
| | | | | |
| | mínima de 11 meses. (boa qualidade) | | | |
| 55 | fita adesiva transparente rolo | 10 | UNID | 1,51 |
| | medindo 12mm x 40m, validade | | | |
| | mínima de 11 meses. (boa qualidade) | | | |
| 56 | CD virgem tubo com 50 unidades | 2 | TUBOS | 63,00 |
| 57 | DVD virgem tubo com 50 unidades | 3 | TUBOS | 78,00 |
| | | | | |
| 58 | pasta plástica polionda, fechamento | 30 | UNID | 3,03 |
| 1 | com elástico, tamanho ofício, | | | |
| | lombada de 20/25mm de largura, cor | | | |
| | a definir com o órgão contratante por | | | |
| | ocasião da emissão da nota de | | | |
| | | | 1 | <u> </u> |



| empenho 59 caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade | |
|---|---|
| ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. de qualidade igual ou | |
| em poliester, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. de qualidade igual ou | |
| superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou | |
| sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. de qualidade igual ou | |
| traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. de qualidade igual ou | |
| para destacar. de qualidade igual ou | |
| | |
| superior a marca pilot, validade | |
| | |
| mínima de 11 meses. | |
| 60 clipe metálico niquelado nº 02. Caixa 5 CX 16,12 com 720 unidades. | |
| 61 clipe metálico niquelado nº 06. Caixa 5 CX 16,12 | |
| com 720 unidades . | |
| 62 clipe metálico niquelado nº 08. Caixa 5 CX 16,12 | + |
| | |
| com 500 GRAMAS | |
| 63 grampo cobreado para grampeador 4 CX 6,51 | |
| 26/6. caixa com 5000 grampos 64 tinta para carimbo automático, auto- 05 UNID 19.62 | |
| | |
| entintado, cor preto, tubo plástico de | |
| 30ml | |
| apontador metálico para lápis de 6 UNID 1,81 | |
| madeira nº 2, 2-a, 2-b, lâmina | |
| inoxidável | |
| 66 corretivo liquido, a base de água, 6 UNID 2,63 | |
| inodoro, atóxico, multiuso, para | |
| correção de qualquer tipo de escrita. | |
| frasco contendo 18ml, validade | |
| mínima de 11 meses | |
| 67 Pen drive 8GB 03 UNID 29,87 | |
| 68 Livro ata 50 folhas 02 UNID 10,17 | |
| 69 Livro ponto 50 folhas 06 UNID 16,08 | |
| 70 Lixeira plástica redonda 30 litros 4 UNID 18,42 | |
| 71 Grampo trilho metal com 50 unidades 6 CX 13,31 | |
| 72 Colchete de aço metálico nº 15 caixa 3 CX 11,87 | |
| com 72 unidades. | |
| 73 Caixa para arquivo morto pcte com 2 CX 160,00 | |
| 50 unidades, Material: Plástico | |
| Polionda. | |
| 74 Pasta suspensa marmorizada 1 CX 137,05 | |
| plastificada haste de metal CAIXA | |
| COM 50 | |
| | |
| /5 I lonner novo compativel com a 120 I IIIIII I 40.00 | |
| 75 Tonner novo compatível com a 20 UNID 40,00 | + |
| impressora HP LAZER JET P1005 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 76 Tonner novo compatível com a 50 UNID 37,63 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 Tonner novo compatível com a 50 UNID 37,63 impressora HP LAZER JET P1020 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 Tonner novo compatível com a 50 UNID 37,63 impressora HP LAZER JET P1020 Tonner novo compatível com a 03 UNID 37,63 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET P1020 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET M1319F UNID 37,63 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET P1020 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET M1319F MFP MFP UNID 37,63 UNID 37,63 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET P1020 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET M1319F MFP Tonner novo compatível com a 12 UNID 75,95 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET P1020 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET M1319F MFP Tonner novo compatível com a impressora BROTHER DSP-81520N UNID 37,63 UNID 37,63 UNID 75,95 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 76 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET P1020 77 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET M1319F MFP 78 Tonner novo compatível com a impressora BROTHER DSP-81520N 79 Tonner novo compatível com a 03 UNID 95,00 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 76 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET P1020 77 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET M1319F MFP 78 Tonner novo compatível com a impressora BROTHER DSP-81520N 79 Tonner novo compatível com a impressora SHARP AL 2040 CS 70 UNID 37,63 UNID 75,95 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 76 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET P1020 77 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET M1319F MFP 78 Tonner novo compatível com a impressora BROTHER DSP-81520N 79 Tonner novo compatível com a impressora SHARP AL 2040 CS 80 SAMSUMG SCX 4833 FD 00 UNID 37,63 UNID 75,95 UNID 95,00 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 76 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET P1020 77 Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET M1319F MFP 78 Tonner novo compatível com a impressora BROTHER DSP-81520N 79 Tonner novo compatível com a impressora SHARP AL 2040 CS 70 UNID 37,63 UNID 75,95 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 | |
| impressora HP LAZER JET P1005 | |



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

| | E PRETO) | | | |
|----|--|---|------|--------|
| 82 | canela em pau e cravo da india frascos | 4 DE CADA UM | UNID | 3,69 |
| 83 | Tonner novo compatível com impressora hp lazer Jet 1018 | 10 TONNERS | UNID | 43,90 |
| 84 | Tonner novo compatível com impressora hp lazer Jet cp 1025 color | 48 TONNERS - 12 DE CADA COR (PRETO, AMARELO , MAGENTA , AZUL). | UNID | 59,90 |
| 85 | Tonner novo compatível com impressora kyocera ecosys fs 1060 dn | 12 TONNERS | UNID | 69,90 |
| 86 | Tonner novo compatível com impressora lexmark e342n | 12 TONNERS | UNID | 93,56 |
| 87 | Tonner novo compatível com impressora brother dcp l5652 dw | 12 TONNERS | UNID | 119,90 |
| 88 | Tonner novo compatível com impressora deskjet ink advantage 1115 | 40 TONNERS | UNID | 58,95 |
| 89 | Tonner novo compatível com impressora HP lazer Jet p 1102w | 10 TONNERS | UNID | 37,63 |

Total:......48.523,81

Rio Fortuna, em 19 de abril 2017.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

| CNPJ: ENDEREÇO: |
|--|
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO |
| Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 016/2017, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98. |
| Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração. |
| ,dede 2017. |



ANEXO VI

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.</u>

| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: |
|---|
| CNPJ: |
| ENDEREÇO: |
| Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 016/2017, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais nsalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. |
| Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração. |
| ,dede 2017. |



ANEXO VII DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2017 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a obtenção de melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE RIO FORTUNA PARA O ANO DE 2017.

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

| ITEM | OBJETO | QUANTID ADE | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) | PREÇO TOTAL (EM R\$) |
|------|---|----------------|---------|--------------------------------|----------------------------|
| 1 | saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 20 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | 50 | PCT | 3,16 | |
| 2 | saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. | 50 | PCT | 2,82 | |
| 3 | saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 | 50 | PCT | 3,58 | |
| 4 | saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. aplicação: uso doméstico. pacote com 10 unidades. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 | 100 | PCT | 4,42 | |
| 5 | papel higiênico 30m x10 cm, folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais virgens, macio, absorvente e homogêneo, na cor branca (100% branca) (de boa qualidade). | 1.500 | UNID. | 2,66 | |



| 6 | toalha de papel, folha dupla, interfolhas, com duas dobras, picotada, cor branca (100% branca, 100% fibras celulósicas virgens), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 1000 unidades. | 50 | PCT | 10,12 |
|----|--|----|------|-------|
| 7 | Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: (eucalipto, talco, lavanda). Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. | 50 | UNID | 4,91 |
| 8 | Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 a 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | 20 | UNID | 9,67 |
| 9 | Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde | 50 | UNID | 2,86 |
| 10 | Espanador de pó eletrostático grande lavável, cabo: confeccionado em polietileno de alta densidade, formato ergonômico e leve. Luva: confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descartalo em local seguro. | 02 | UNID | 30,40 |
| 11 | Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro | 15 | UNID | 6,83 |
| 12 | Álcool, tipo gel etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro | 05 | UNID | 9,16 |
| 13 | Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os | 6 | PCT | 8,02 |



| | OKTOWA | 1 | | |
|----|--|----|-------|-------|
| | dados de identificação, procedência, | | | |
| | número do lote, validade e número | | | |
| | de registro no Ministério da Saúde. | | | |
| 14 | Escova para roupa, confeccionada | 5 | UNID | 3,10 |
| | em madeira com cerdas de nylon, | | | |
| | formato oval. | | | |
| 15 | Lã de aço | 5 | UNID | 1,51 |
| 16 | Rodo com borracha dupla;Com | 4 | UNID | 28,42 |
| | sistema para prender o pano;Base | | 01112 | 20,12 |
| | plástica de 50 CM;Com cabo. | | | |
| 17 | Vassoura de nylon com cabo, | 2 | UNID | 9,04 |
| 17 | 1 | _ | UNID | 9,04 |
| | material Sintético, cerdas de nylon | | | |
| | plumadas e cabo de alumínio | | | |
| | plastificado. | | | |
| 18 | Sabão em pó. Embalagem | 30 | UNID | 5,48 |
| | (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem | | | |
| | deverá conter externamente os | | | |
| | dados de identificação, procedência, | | | |
| | número do lote, validade e número | | | |
| | de registro no Ministério da Saúde. | | | |
| 19 | Sabonete, em tablete, uso adulto, de | 10 | UNID | 1,41 |
| | fragrância suave. O sabonete deverá | | | , |
| | possuir grande poder espumante, ser | | | |
| | cremoso o suficiente para não | | | |
| | desenvolver rachaduras ao longo do | | | |
| | tempo de sua utilização, formar o | | | |
| | mínimo de massa gelatinosa que leva | | | |
| | ao seu amolecimento precoce e não | | | |
| | causar irritabilidade dérmica. | | | |
| | Embalagem: pacote com 01 unidade | | | |
| | | | | |
| | de 90g. A embalagem deverá conter | | | |
| | externamente os dados de | | | |
| | identificação, procedência, número | | | |
| | do lote, validade e número de registro | | | |
| | no Ministério da Saúde | | | 4.50 |
| 20 | Detergente para louças, | 40 | UNID | 1,56 |
| | biodegradável, consistente. | | | |
| | Aplicação: remoção de gorduras de | | | |
| | louças, talheres e panelas. Aroma | | | |
| | natural. Frasco de 500ml. A | | | |
| | embalagem deverá conter | | | |
| | externamente os dados de | | | |
| | identificação, procedência, número | | | |
| | do lote, validade e número de registro | | | |
| | no Ministério da Saúde. | | | |
| 21 | Balde, material plástico, capacidade | 8 | UNID | 6,72 |
| | de 16 litros, material alça arame | | | |
| | galvanizado, cor natural. | | | |
| 22 | Esponja de louça dupla face (fibra e | 20 | UNID | 1,98 |
| | espuma), formato retangular, | | | -, |
| | medindo 110x75x23mm, | | | |
| | abrasividade média. Composição: | | | |
| | espuma de poliuretano com | | | |
| | | | | |
| | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | |
| 22 | abrasivo. | 20 | LINID | 6.22 |
| 23 | Pano de chão atoalhado de cor | 20 | UNID | 6,32 |
| 1 | escura 48x70 cm, 100% de algodão, | | | |



| KIO I'C | ORTUNA | | | |
|---------|---|-----|---------|--------|
| | alvejada, pré-amaciado, super | | | |
| | resistente, com trama grossa (bem | | | |
| | fechada), | | | |
| 24 | Pano de copa, para cozinha, | 20 | UNID | 3,80 |
| | resistente, com no mínimo 95% | | | |
| | algodão, em cores claras, medindo | | | |
| | 40x66cm. | | | |
| 25 | Toalha de rosto, 100% algodão, felpa | 30 | UNID | 14,41 |
| | dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura | | 0 | , |
| | entre 301 e 400g/m2, com barra nos | | | |
| | quatro lados, medindo 70x45cm. | | | |
| | COR BRANCA. | | | |
| 26 | Sabonete líquido, aspecto físico | 5 | UNID | 20,70 |
| 20 | viscoso, com fragrância de coco ou | 3 | ONID | 20,70 |
| | | | | |
| | | | | |
| | higienização e hidratação da pele. | | | |
| | Frasco de 1 litro. A embalagem | | | |
| | deverá conter externamente os | | | |
| | dados de identificação, procedência, | | | |
| | número do lote, validade e número | | | |
| 07 | de registro no Ministério da Saúde. | 40 | 1.15.11 | 10.10 |
| 27 | Óleo de peroba 200 ml | 10 | UNI | 12,12 |
| 28 | GRANPOS DE ROUPA MADEIRA 12 | 3 | PCT | 1,83 |
| | UNIDADES | | | |
| 29 | Palitos dentais cx com 200 unidades, | 10 | UNID | 1,73 |
| | material eucalipto. | | | |
| 30 | Guardanapo de papel, material | 40 | PCT | 1,53 |
| | celulose, largura 22, comprimento 22, | | | |
| | folha simples de cor branca (100% | | | |
| | branca), macio. Pacote com 50 | | | |
| | unidades. | | | |
| 31 | Copos descartáveis 200 ml tira com | 300 | PCT | 4,32 |
| | 100 unidades, material PP | | | |
| | (Polipropileno). | | | |
| 32 | Copos descartáveis 80 ml tira com | 300 | PCT | 5,31 |
| | 100 unidades, material PP | | | |
| | (Polipropileno). | | | |
| 33 | água mineral natural, acondicionada | 150 | UNID | 6,66 |
| | em galão de 20 litros, com | | | ' |
| | certificados de autorizações dos | | | |
| | órgãos competentes e com validade | | | |
| | para 12 (doze) meses | | | |
| 34 | água mineral sem gás 500ml pacote | 20 | PCT | 14,73 |
| " | com 12 unidades, com certificados de | | | ,. 0 |
| | autorizações dos órgãos | | | |
| | competentes e com validade para 12 | | | |
| | (doze) meses | | | |
| 35 | gás de cozinha botijão c/ 13kg | 6 | UNID | 66,50 |
| 36 | garrafa térmica 1 litro, inquebrável | 4 | UNID | 137,47 |
| 30 | , , | • | טואוט | 101,41 |
| 27 | em aço inox | 4 | LINID | 179.46 |
| 37 | garrafa térmica 1,8 litros, inquebrável | 4 | UNID | 178,46 |
| 20 | em aço inox | 0 | LINUD | 242.47 |
| 38 | garrafa térmica 2,0 litros, inquebrável | 2 | UNID | 213,47 |
| 20 | em aço inox | 4 | LINID | 2.00 |
| 39 | Sacola plástica de rolo 2kg c/100 | 4 | UNID | 3,80 |
| | unidades (resistente e de boa | | | |
| | qualidade) | | | |



| | DRTUNA | | | |
|----|--|-----|--------|-------|
| 40 | chimarrão com a erva-mate , Cidreira, Camomila, Erva-doce e Carqueja | 30 | PCT | 13,15 |
| 41 | Filtro para bomba de chimarrão c/02 unidades | 10 | PCT | 1,95 |
| 42 | CHÁ sabores (morango, frutas vermelhas, pêssego, hibisco, maça, cidreira) – embalagem – caixa com 10 saquinhos – peso liquido de 20 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificado com a descrição resumida do material. | 300 | CAIXAS | 4,80 |
| 43 | café solúvel granulado sem conservadores ou outros aditivos ou glúten, embalagem de 200 gramas; | 200 | UNID | 11,43 |
| 44 | Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak). Caixas com 12 litros | 150 | CAIXAS | 33,88 |
| 45 | AÇÚCAR REFINADO, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor. | 80 | PCT | 14,34 |
| 46 | Margarina cremosa c/ sal – Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). | 20 | UNID | 5,93 |
| 47 | (Creme de leite pasteurizado / Nata - Embalagem 350g) Creme de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno com aproximadamente 350g de peso líquido, atóxico, limpo, não violado,com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até 35 dias. | 20 | POTES | 4,00 |



| 48 | BOLACHA de leite - deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. | 100 | PCT | 4,18 |
|----|---|-----|------|-------|
| 49 | BISCOITO SALGADO – tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. | 100 | PCT | 14,14 |
| 50 | PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 mm, Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá ser acondicionado em resmas - 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. | 250 | UNID | 23,16 |
| 51 | Cola em bastão 20g, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. (boa qualidade) | 10 | UNID | 1,78 |
| 52 | Cola lavável 35g, Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. (boa qualidade) | 10 | UNID | 2,67 |
| 53 | fita adesiva em papel Kraft rolo medindo 50mm x 50m, validade mínima de 11 meses. (boa qualidade) | 10 | UNID | 19,21 |
| 54 | fita adesiva transparente rolo medindo 50mm x 50m, validade mínima de 11 meses. (boa qualidade) | 10 | UNID | 3,65 |
| 55 | fita adesiva transparente rolo medindo 12mm x 40m, validade mínima de 11 meses. (boa qualidade) | 10 | UNID | 1,51 |



| 56 | CD virgem tubo com 50 unidades | 2 | TUBOS | 63,00 |
|-----|---|----|-------|--------|
| 57 | DVD virgem tubo com 50 unidades | 3 | TUBOS | 78,00 |
| 58 | pasta plástica polionda, fechamento | 30 | UNID | 3,03 |
| 50 | com elástico, tamanho ofício, | | ONID | 0,00 |
| | lombada de 20/25mm de largura, cor | | | |
| | a definir com o órgão contratante por | | | |
| | ocasião da emissão da nota de | | | |
| | empenho | | | |
| 59 | caneta marca texto cor amarela, com | 10 | UNID | 1,95 |
| | ponta chanfrada em polietileno e filtro | | | |
| | em poliester, com tinta | | | |
| | superfluorescente e cor viva para | | | |
| | sublinhar e destacar, espessura do | | | |
| | traço 1mm para sublinhar e 4mm | | | |
| | para destacar. de qualidade igual ou | | | |
| | superior a marca pilot, validade | | | |
| 60 | mínima de 11 meses. clipe metálico niquelado nº 02. Caixa | 5 | CX | 16,12 |
| 00 | com 720 unidades. | 3 | | 10,12 |
| 61 | clipe metálico niquelado nº 06. Caixa | 5 | CX | 16,12 |
| 01 | com 720 unidades . | ٦ | OX. | 10,12 |
| 62 | clipe metálico niquelado nº 08. Caixa | 5 | CX | 16,12 |
| | com 500 GRAMAS | | | |
| 63 | grampo cobreado para grampeador | 4 | CX | 6,51 |
| | 26/6. caixa com 5000 grampos | | | |
| 64 | tinta para carimbo automático, auto- | 05 | UNID | 19,62 |
| | entintado, cor preto, tubo plástico de | | | |
| | 30ml | | | |
| 65 | apontador metálico para lápis de | 6 | UNID | 1,81 |
| | madeira nº 2, 2-a, 2-b, lâmina | | | |
| 66 | inoxidável | 6 | UNID | 2.62 |
| 00 | corretivo liquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para | 0 | UNID | 2,63 |
| | correção de qualquer tipo de escrita. | | | |
| | frasco contendo 18ml, validade | | | |
| | mínima de 11 meses | | | |
| 67 | Pen drive 8GB | 03 | UNID | 29,87 |
| 68 | Livro ata 50 folhas | 02 | UNID | 10,17 |
| 69 | Livro ponto 50 folhas | 06 | UNID | 16,08 |
| 70 | Lixeira plástica redonda 30 litros | 4 | UNID | 18,42 |
| 71 | Grampo trilho metal com 50 unidades | 6 | CX | 13,31 |
| 72 | Colchete de aço metálico nº 15 caixa | 3 | CX | 11,87 |
| | com 72 unidades. | | | |
| 73 | Caixa para arquivo morto pcte com | 2 | CX | 160,00 |
| | 50 unidades, Material: Plástico | | | |
| | Polionda. | | | |
| 74 | Pasta suspensa marmorizada | 1 | CX | 137,05 |
| | plastificada haste de metal CAIXA | | | |
| 7.5 | COM 50 | 00 | LINUE | 10.00 |
| 75 | Tonner novo compatível com a | 20 | UNID | 40,00 |
| 70 | impressora HP LAZER JET P1005 | 50 | LINUE | 27.02 |
| 76 | Tonner novo compatível com a | 50 | UNID | 37,63 |
| 77 | impressora HP LAZER JET P1020 | 03 | UNID | 37,63 |
| 11 | Tonner novo compatível com a impressora HP LAZER JET M1319F | 03 | טואוט | 31,03 |
| | MFP | | | |
| 78 | Tonner novo compatível com a | 12 | UNID | 75,95 |
| 70 | Tormer novo companiver com a | 14 | מוזוט | 10,00 |



| - | T | ı | | |
|----|--|--|------|-------------|
| | impressora BROTHER DSP-81520N | | | |
| 79 | Tonner novo compatível com a impressora SHARP AL 2040 CS | 03 | UNID | 95,00 |
| 80 | SAMSUMG SCX 4833 FD | 03 | UNID | 106,96 |
| 81 | Tonner novo compatível com a impressora BROTHER MPC 9010 CN,(AMARELO, MAGENTA , AZUL E PRETO) | 02 DE CADA COR | UNID | 70,65 |
| 82 | canela em pau e cravo da india frascos | 4 DE CADA UM | UNID | 3,69 |
| 83 | Tonner novo compatível com impressora hp lazer Jet 1018 | 10 TONNERS | UNID | 43,90 |
| 84 | Tonner novo compatível com impressora hp lazer Jet cp 1025 color | 48 TONNERS - 12 DE CADA COR (PRETO, AMARELO , MAGENTA , AZUL). | UNID | 59,90 |
| 85 | Tonner novo compatível com impressora kyocera ecosys fs 1060 dn | 12 TONNERS | UNID | 69,90 |
| 86 | Tonner novo compatível com impressora lexmark e342n | 12 TONNERS | UNID | 93,56 |
| 87 | Tonner novo compatível com impressora brother dcp l5652 dw | 12 TONNERS | UNID | 119,90 |
| 88 | Tonner novo compatível com impressora deskjet ink advantage 1115 | 40 TONNERS | UNID | 58,95 |
| 89 | Tonner novo compatível com impressora HP lazer Jet p 1102w | 10 TONNERS | UNID | 37,63 |

Total: 48.523.81

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Contratação de Empresa(s) para fornecimento de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza, e produtos alimentícios para a secretaria municipal de administração e planejamento de rio fortuna, conforme demanda de necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL



Secretaria Municipal de Administração e Planej. de Rio Fortuna/SC Pregão Presencial nº 016/2017 — Proc. Licitatório 023/2017

4.1 O valor global estimado para contratação de Empresa para fornecimento de aquisição de material de consumo, material de expediente, higiene e limpeza, e produtos alimentícios para a secretaria municipal de administração e planejamento de rio fortuna será de aproximadamente R\$ 48.066,35 (quarenta e oito mil r sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser (em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá (ão) vigência até 31 de Dezembro de 2017.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá (ão) a(s) contratada(s) disponibilizar (em) os produtos, conforme necessidade desta Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos materiais e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal (is). Os preços somente serão reajustados, de acordo com os índices oficiais determinados pelo Governo da União.

8 DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 Entregar os produtos, conforme solicitado na ordem de compra expedida.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;
- 10.2 Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante;
- 10.3 Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
- 10.4 Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.5 Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna, até 31 de dezembro de 2017, ou enquanto perdurarem os estoques. Sendo que os produtos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Rio Fortuna.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;
- 11.2 Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados.
- 11.3 Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o



pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 19 de abril de 2017.

LINDOMAR BALLMANN Prefeito Municipal